

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 0118001/2019, de 18 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MICHELY SOARES LOIOLA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica – SME*, conforme contrato de prestação de serviço (fls.05 a 07, do Processo Administrativo nº 620/2018;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 21 de dezembro de 2018 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 08); com Parecer Jurídico da SME (fls. 09 a 11) e Parecer PGM (fls. 16 a 17) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MICHELY SOARES LOIOLA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica – SME*, inscrita no CPF nº 023.156.713-88, em vínculo temporário, com lotação na SME, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 18 de janeiro de 2019.


CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE